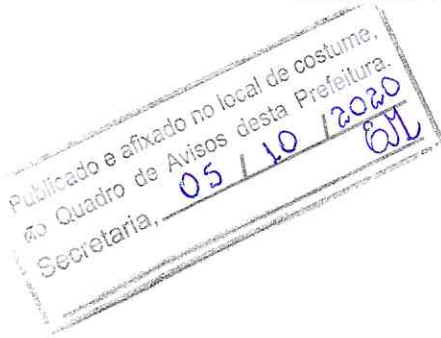




## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1443 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.



### DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FERIADO DO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que neste ano de 2020, a referida data recairá na quarta-feira;

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência ao interesse público quanto à transferência desta data comemorativa para o dia 30 de outubro (sexta-feira),

#### DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 30 de outubro (sexta-feira), ficando declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam os artigos acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 05 de outubro de 2020.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

